A **PREFEITURA DE LAGUNA/SC**, representada por seu Prefeito, SAMIR AZMI IBRAHIM MUHAMMAD AHMAD, residente e domiciliado neste município,torna público aos interessados que realizará processo licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, em conformidade com as Leis n° 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Municipal nº 6.522/2021.

1. **DO OBJETO**

1.1.Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de estruturas e serviços a serem utilizados nos eventos realizados e apoiados pela Prefeitura Municipal, pelas Secretarias Municipais, suas Fundações e Autarquias do Município de Laguna, conforme quantidades e exigências estabelecidas no processo administrativo 194/2023, este edital e seus anexos.

1.1.1 As quantidades constantes no Anexo I são estimativas de contratação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não estando a Administração Pública Municipal obrigada a contratar em sua totalidade.

1.2 O VALOR DE REFERÊNCIA para a aquisição do objeto é **R$** 4.108.328,60 (Quatro milhões cento e oito mil trezentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).

1.3 A MODALIDADE da licitação é PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

**2 DA ABERTURA**

DIA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL - SPPP: às 14:00 h do dia 29 DE MAIO DE 2023 – SEGUNDA-FEIRA.

LOCAL DA REUNIÃO: Sala de reuniões dos pregões sito à Avenida Colombo Machado Salles, nº 145, Centro, Laguna/SC – **próximo a Rodoviária** - (Centro Administrativo Tordesilhas, 2º andar – próximo ao elevador panorâmico).

2.1 Não será aceita, a participação de licitante retardatário, considerado aquele que apresentar os envelopes depois de terminado o processo de CREDENCIAMENTO, a cargo do pregoeiro.

2.1.1 No final do credenciamento das empresas presentes, o pregoeiro solicitará ao secretário que verifique junto ao Protocolo da Prefeitura a existência de envelopes de licitantes que protocolaram a entrega naquele Departamento, que vierem a oferecer lances ou não.

**3 DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

3.1 Os detalhamentos dos produtos estão especificados no Anexo I do Edital, que deverão ser atendidos integralmente.

3.2 É imprescindível que o proponente licitante execute a entrega dos produtos de acordo com as especificações exigidas.

3.3 A Administração Pública Municipal emitirá termo de conformidade quando do recebimento dos itens, em cada entrega, atestando condição necessária para o efetivo pagamento.

3.4 A desconformidade gerará imediata rejeição do item ou lote, a critério da Administração Pública Municipal, bem como a tomada de decisões que o caso requerer.

3.4.1 A omissão de exigências deste Edital, quando obrigatórias por Lei, não isenta a licitante de comprová-las a qualquer instante, a critério da Administração Pública Municipal e o seu descumprimento é motivo de sustação de Contrato de fornecimento.

**4 DAS RESPONSABILIDADES TÉCNICAS E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

4.1 O recebimento do objeto constante deste Edital será efetuado por responsável que fiscalizará as características constantes no Termo de Referência e atestará sua conformidade.

|  |  |
| --- | --- |
| Responsáveis pelo recebimento | Amilton Martins de Souza  Secretário da Fazenda, Administração e Serviços Públicos Mário Ricardo Bongiolo Secretário de Turismo e Lazer  Vanere Almeida Rocha Pires  Presidente da Fundação Lagunense de Cultura |

**5 DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

5.1 Este é um processo licitatório por registro de preços e os itens serão adquiridos conforme a necessidade e de acordo com o orçamento. A despesa para eventual aquisição do objeto licitado correrá por conta de dotação orçamentária das secretarias solicitantes, conforme Lei Orçamentária Anual.

**6 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1 Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes no Edital.

6.2 É vedada a participação de empresas:

a) cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

b) em consórcio;

c) em recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;

d) punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração usuária do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina – SEA, durante o prazo estabelecido para a penalidade;

e) que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal; e

f) cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão/entidade licitante, bem como membro efetivo ou substituto da Comissão de Licitação.

**7 DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**

7.1 Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimento, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolando o pedido em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão.

7.2 Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a SPPP. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

7.2.1 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal.

7.3 Caberá à autoridade competente decidir sobre a impugnação no prazo de 03 (três) dias após o limite de envio de impugnações.

7.4 Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

a) anulação ou revogação do Edital;

b) alteração e republicação do Edital, reabertura do prazo de envio de propostas, alteração da data da Sessão Pública do Pregão;

c) alteração no Edital e manutenção do prazo e da data da Sessão Pública do Pregão, nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

7.5. As impugnações ao ato convocatório DEVERÃO ser formalizadas via sistema informatizado 1Doc, com acesso ao link: <https://laguna.1doc.com.br/atendimento> devendo ser juntados todos os documentos que fundamentam tais impugnações.

**8 DA IDENTIFICAÇÃO DOS ENVELOPES**

8.1 O licitante deverá apresentar dois envelopes, sendo o envelope nº 01 (**PROPOSTA)** e o envelope nº 02 (**HABILITAÇÃO)**, identificados conforme:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **PREGÃO N° 19/2023-PML**  **ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA**  **RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  **ENDEREÇO COMPLETO** |  | **PREGÃO N° 19/2023-PML**  **ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO**  **RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  **ENDEREÇO COMPLETO** |

**9 DO CREDENCIAMENTO**

9.1 A proponente deverá apresentar-se para credenciamento, perante o pregoeiro, por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por seu representado, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo o documento de identidade com foto ou outro documento equivalente.

9.2 O representante NÃO PROPRIETÁRIO deverá estar devidamente habilitado com os seguintes documentos:

I- Documento de identidade, carteira de motorista ou outro que substitua a carteira de identidade, que possua os dados comuns do representante e sua fotografia;

**II- Procuração de proprietário, sócio ou gerente da empresa representada para o ato licitatório, devidamente referenciado em contrato social, reconhecida em Cartório. O termo de credenciamento substituirá a Procuração se e somente se vier preenchida e assinada por sócio ou proprietário, perfeitamente identificado no Contrato Social;**

III- Termo de Credenciamento, pode ser utilizado o modelo do **ANEXO II.**

IV- Contrato Social original ou última alteração, desde que com informações consolidadas, original ou em cópia autenticada.

V - **Declaração para Habilitação**, dando ciência de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, modelo de uso facultativo – **Anexo III do Edital**

**9.2.1-** O representante SÓCIO/PROPRIETÁRIO deverá estar habilitado com os seguintes documentos:

I – Carteira de Identidade, carteira de motorista ou outro que substitua a carteira de identidade, necessariamente com fotografia;

II- Termo de Credenciamento, podendo ser utilizado o modelo de uso facultativo -**Anexo II do Edital.**

III - Contrato Social original ou última alteração, desde que com informações consolidadas, original ou em cópia autenticada, constando perfeitamente a sociedade/propriedade do representante.

IV- **Declaração para Habilitação**, dando ciência de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, modelo de uso facultativo – **Anexo III do Edital.**

9.2.2. Os documentos devem ser originais, cópias autenticadas por tabelião, por servidor designado pela Administração Pública Municipal ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial.

9.3 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

9.4 Somente poderá participar da fase de lances verbais e demais atos relativos a este pregão, o representante legal do licitante devidamente credenciado.

**9.5 SERÃO DESCONSIDERADOS OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO INSERIDOS NOS ENVELOPES DE PROPOSTA E/OU HABILITAÇÃO.**

9.6 Na hipótese de o representante não possuir os documentos Termo de Credenciamento (Anexo II) e Declaração de Regularidade Fiscal e demais obrigações habilitatórias (Anexo III), poderá fazê-lo no ato do credenciamento.

9.6.1 Nesta situação, caberá ao pregoeiro, em casos isolados, a autenticação de documentação inerente a este processo licitatório.

9.6.2.1. Serão considerados válidos documentos com assinatura digital.

**9.7 NENHUM DOCUMENTO PRECISARÁ SER REPETIDO EM QUALQUER FASE DESTE PROCESSO LICITATÓRIO, APENAS SEUS COMPLEMENTOS, QUANDO NECESSÁRIO.**

9.8 A licitante **DEVERÁ** apresentar inicialmente, junto aos demais documentos de credenciamento, Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte -** se for o caso - na forma do artigo 8º da IN nº 103/2007 do Departamento de registro do Comércio (DNRC) e da Lei Complementar 123/2006, pelo que não o fazendo, **não poderá ser beneficiada pela lei referida**.

9.9. A licitante que não se fizer representar na Sessão Pública do Pregão, deverá enviar os envelopes de habilitação e proposta (definidos em 10 e 11 deste Edital) contidos num terceiro envelope com os documentos necessários para o credenciamento, que são: Contrato Social e Declaração para Habilitação.

9.9.1 O não atendimento deste quesito importará em não aceitação da proposta.

9.9.2 O conjunto de documentos de credenciamento, habilitação e proposta, contidos no terceiro envelope, deverão ser enviados ao pregoeiro.

9.9.3 O terceiro envelope, um típico envelope de envio de correspondência, conterá a identificação do remetente, e como destinatário o que segue:

**Destinatário:**

**Prefeitura de Laguna**

**Documentos 19/2023- PML**

**A/C Elaine da Silva de Jesus Delfino – Pregoeira do Município**

**Avenida Colombo Machado Salles, 145, Centro**

**Laguna/SC**

**88.790.000**

9.9 Concluída a fase de credenciamento, as licitantes deverão entregar ao pregoeiro os envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, que serão rubricados, não sendo mais aceitas novas propostas.

9.10 Iniciada a Sessão Pública do Pregão, não cabe desistência da proposta.

**10 DA PROPOSTA**

10.1 A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado (envelope nº 01) conforme item 8.1, no horário e data definidos no preâmbulo do Edital.

10.2 A proposta de preços das proponentes deverá ser redigida em Língua Portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, em documento original, em 01 (uma) via com utilização de editor de textos computacional, sem emendas e/ou rasuras que afetem sua idoneidade, sendo assinada e rubricada em todas as folhas, fazendo constar os seguintes elementos:

a) nome da proponente, endereço completo, telefone, CNPJ e inscrição estadual e/ou municipal;

b) número do Pregão;

c) a descrição quanto ao objeto ofertado a ser fornecido, constando o valor unitário e total (conforme tabela de quantitativos constante no Anexo I) para cada item/lote que o licitante vier a participar, em moeda corrente nacional, com 02 (duas) casas decimais, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. No preço proposto deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas, tributos e custos, diretos ou indiretos, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

d) poderá ser utilizado o modelo (ANEXO IV) deste Edital.

**e) o licitante deverá cotar todos os itens do lote em que estiver concorrendo.**

10.3 Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que:

a) estiverem em desacordo com qualquer exigência disposta neste Edital;

10.4 As empresas poderão PREFERENCIALMENTE apresentar suas propostas no Sistema Betha Auto Cotação, sendo que os arquivos para formulação da proposta serão fornecidos pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Laguna/SC, perante solicitação do licitante, por meio do endereço eletrônico: licitacao@laguna.sc.gov,br, que também estarão disponível no site www.laguna.sc.gov.br.

10.4.1 Nas propostas impressas por meio do Sistema Betha Auto Cotação constam os itens deste Edital, com as especificações resumidas, informação de unidades de medida também poderão estar diferentes no Sistema, porém, para efeito de julgamento, serão consideradas as especificações contidas deste Edital.

10.4.2. Apresentar **PREFERENCIALMENTE** junto a proposta, (Drive ou qualquer outro dispositivo eletrônico), contendo os itens do Edital, com formulação da Proposta no Sistema “Betha Auto Cotação”, instruções no site [www.betha.com.br](http://www.betha.com.br/).

10.5 A apresentação de proposta de preço implica na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.6 A inobservância das determinações acima implicará na desclassificação da proponente.

10.7 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

**11 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

11.1 Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em envelope lacrado (envelope nº 02) conforme item 8.1, no horário e data definidos no preâmbulo do Edital.

11.2 O envelope lacrado nº 02 (Habilitação) deverá conter os documentos solicitados apresentado em 01 (uma) via ORIGINAL ou cópia AUTENTICADA em cartório ou no Departamento de Documentação do Município.

11.2.1 A autenticação no Departamento de Documentação do Município **deve** ser feita antes do início da Sessão e todos os documentos deverão estar, preferencialmente, rubricados e paginados. (Exemplo: 1/5, 2/5,....5/5)

11.3 Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico, poderá ser apresentado no original ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor.

11.4 Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante responsável pelo contrato/fornecimento com o número do CNPJ e endereço respectivo.

11.4.1 Se o licitante responsável pelo contrato/fornecimento for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

11.4.2 Se o licitante responsável pelo contrato/fornecimento for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

11.4.2.1 Quando houver certidões referentes à arrecadação centralizada, poderá a filial apresentar negativas da matriz, normalmente as da Fazenda Federal, INSS, FGTS e CNDT, conforme Acórdão 3056/2008 do Tribunal de Contas da União.

11.5 Quanto ao prazo de validade dos documentos, é preciso considerar que:

a) todos os documentos precisam estar dentro do prazo;

b) os documentos que omitirem o prazo serão considerados como válidos pelo período de 06 (seis) meses, em conformidade com os emitidos pela Fazenda Federal, pelo princípio da analogia, previsto no artigo 4° da Lei de Introdução do Código Civil;

c) a documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data prevista para a SPPP;

d) documentação vincenda até a data do Contrato deverá ser reapresentada.

**12. DA HABILITAÇÃO**

12.1 Quanto à qualificação jurídica:

I - Sociedades Comerciais em Geral: Contrato Social em vigor e última alteração, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado. Se o Contrato Social for apresentado na fase de credenciamento, não se fará necessário nesta fase;

II - Sociedades Anônimas: ata da Assembleia Geral que aprovou o Estatuto Social em vigor e a ata da Assembleia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal. Se a ata for apresentada na fase de credenciamento, não se fará necessária nesta fase.

12.1.1 No que couber, os documentos referidos nos incisos I e II poderão ser substituídos por Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado, da sede da empresa.

12.1.2 Na apresentação do Estatuto ou Contrato Social em vigor e última alteração, se houver, deverá constar além da denominação social, a identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado.

12.2 Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

12.2.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com situação regular perante a Secretaria da Receita Federal (SRF);

12.2.2. - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da empresa licitante, na forma da Lei;

12.2.3. - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

12.2.4. - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

**12.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

12.3.1. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, quando não constar expressamente no documento o seu prazo de validade; em conformidade com a Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

12.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

**12.4.1 Aos interessados em ofertar locação de banheiros químicos deste edital apresentar no envelope de habilitação:**

a) Licença de Operação Expedida pela FATMA - Lei nº 6.839/81;

b) Certidão de Registro da Empresa no CREA;

c) Vínculo empregatício com Engenheiro Civil ou Ambiental ou Sanitarista responsável técnico da empresa;

d Certidão de Registro do Responsável Técnico da Empresa;

e) Cadastro Técnico Federal do IBAMA - Lei 10.165 de 27/02/2000 – Expedido pelo IBAMA;

f) PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - Norma Regulamentadora NR-9 (Instrução sob conduta de prevenção de acidentes de trabalho);

**12.4.2. Para os interessados em ofertar sonorização deste edital apresentar no envelope de habilitação:**

a) Apresentar atestado de capacidade técnica, comprovando que já realizou satisfatoriamente serviço compatível, emitido por empresa pública ou privada, equivalente ou superior ao descrito no termo de referência.

**12.4.3. Aos interessados no serviço de equipe de segurança treinado e capacitado e brigadista apresentar no envelope de habilitação:**

a) Comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto definido neste instrumento, por intermédio de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa já tenha prestado ou esteja prestando serviços compatível com o objeto.

12.4.4. Aos interessados em ofertar serviço de ambulância:

a) Comprovante de inscrição da licitante – pessoa jurídica perante o respectivo conselho de fiscalização profissional.

b) Registro junto ao Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina do enfermeiro responsável técnico, atualizado e válido.

c) Apresentar alvará de funcionamento do estabelecimento atualizado e válido.

d) Apresentar alvará sanitário do estabelecimento atualizado e válido.

e) Apresentar alvará sanitário ou licença para transporte específico para ambulância, expedida pelo órgão competente, atualizado e válido.

12.4.5 **Para os interessados em ofertar serviços de mestre de cerimônias** apresentar atestado de capacidade técnica comprovando que já realizou satisfatoriamente serviço compatível, emitido por empresa pública ou privada ou documento equivalente que comprove experiência no ramo.

**12.4.6 –** **para os interessados em locar tendas e palcos a comprovação será solicitada quando da utilização dos serviços**:

a) deverá o licitante apresentar responsável técnico após a homologação e QUANDO da instalação e disponibilização dos equipamentos para o evento, devidamente vinculado à empresa.

**13 DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**

13.1 No dia, hora e local designados neste Edital, serão recebidos os envelopes Proposta e Habilitação, devidamente lacrados.

13.2 No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o pregoeiro declarará aberta a SPPP.

13.3 Em seguida, o pregoeiro passará ao credenciamento dos licitantes, nos termos do item 9 (Do Credenciamento), devendo providenciar a assinatura dos licitantes credenciados na declaração de que cumprem as condições de habilitação, conforme modelo constante no Anexo III para, então, encaminhar os envelopes distintos aos licitantes credenciados para conferência dos lacres e protocolos.

13.4 Serão abertos, em primeiro lugar, os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento.

13.4.1 A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

13.5Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais.

13.5.1 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

13.5.2 A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão.

13.5.3 Falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados no envelope n° 02 (Habilitação).

13.5.4 Item relativo a dados bancários do licitante não gerarão a sua desclassificação, pois poderão ser preenchidos para a assinatura do Contrato.

13.5.5 Havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.

13.6 As propostas serão encaminhadas aos credenciados para rubrica e conferência.

13.7 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

13.8 No curso da Sessão, dentre as propostas classificadas, o autor da oferta de valor mais baixo e o das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

13.9 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem 13.8, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13.10 A oferta dos lances deverá ser efetuada considerando o preço por lote, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

13.11 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

13.12 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais. Será mantido o último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

13.13 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

13.14 Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-o com os preços estimados pela Administração Pública Municipal ou com os preços praticados no mercado.

13.15 Considera-se preço excessivo, para os fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver 10% (dez por cento) acima do valor estimado ou do preço praticado no mercado aferido pela Administração Pública Municipal, devidamente atualizado até a data da abertura do envelope nº 01 (Proposta), utilizando-se, para o cálculo de atualização, o Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), publicado pela Fundação Getúlio Vargas na ocasião.

13.16 Sendo aceitável a proposta de menor preço por item, lote ou global (conforme o caso), o pregoeiro procederá a abertura do envelope contendo os documentos de “habilitação” do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 11 (Da forma de Apresentação da Habilitação) e item n° 12 (Da Habilitação) deste Edital.

13.16.1 O pregoeiro, a seu critério, poderá efetuar a análise dos documentos de habilitação ao final da etapa de lances, para o bom andamento da SPPP.

13.17 Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vista a obter preço melhor.

13.18 Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no subitem 13.16.

13.19 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

13.20 Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 11 (Da Forma de Apresentação da Habilitação) e item 12 (Da Habilitação) deste Edital.

13.21 O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes nº 2 (Habilitação), apresentados pelos demais licitantes até a entrega definitiva do objeto licitado. Após essa etapa, inutilizará os mesmos.

13.22 Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

**14 DO RECURSO**

14.1 Habilitada a proponente, o pregoeiro solicitará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso.

14.2 Havendo interesse, a proponente deverá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo ao pregoeiro deliberar sobre o aceite do recurso.

14.2.1 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

14.3 A proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo pregoeiro disporá do prazo de 03 (três) dias para a apresentação do recurso, limitado às razões apresentadas durante a Sessão Pública, o qual deverá ser encaminhado ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Laguna/SC, dirigido à autoridade competente. As demais proponentes ficam desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões no prazo de 03 (três) dias a contar do término do prazo da recorrente.

14.4 Encerrado o prazo para manifestação de recurso, o pregoeiro declarará encerrada a Sessão Pública do Pregão.

14.5. As impugnações ao ato convocatório, bem como a apresentação de recurso poderão ser formalizadas via sistema informatizado 1Doc, com acesso ao link: <https://laguna.1doc.com.br/atendimento> devendo ser juntados todos os documentos que fundamentam tais impugnações/recursos.

**15 DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1 Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação das proponentes quanto à interposição de recurso, o pregoeiro opinará sobre a adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

15.2 No caso de interposição de recurso, caberá à autoridade competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

15.3 A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o vencedor a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

15.4 A Administração Pública Municipal poderá, quando a proponente vencedora convocada dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, convidar as demais proponentes classificadas, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo.

15.5 Decorrido o prazo do item 15.3, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo a proponente convocada para a assinatura da Ata de Registro de Preços, será ela dada como desistente, ficando sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/02 e neste Edital.

**16 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1 As obrigações decorrentes deste Pregão consubstanciar-se-ão em Ata de Registro de Preços (Anexo VI), que terá validade pelo período de 12 (doze) meses.

16.2 Homologado o resultado da licitação, será(ão) encaminhada(s) à(s) licitante(s) vencedora(s) a Ata de Registro de Preços para que seja(m) assinada(s) no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do seu recebimento, podendo ser mediante aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, sob pena de decair do direito à futura contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital.

16.3 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do Contrato Social e, na hipótese de nomeação de procurador, também de procuração e documento de identidade do representante.

16.4 A critério da Administração Pública Municipal, o prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária.

16.5 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, nem as aquisições dos produtos, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**17 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1 A contratação juntamente ao fornecedor registrado será formalizada pelo Município por intermédio de Contrato, com a consequente emissão de nota de empenho.

17.2 Cada Contrato deverá conter, no mínimo:

a) número do Pregão e da Ata de Registros de Preços;

b) especificação e quantidade do objeto pretendido;

c) preços registrados, que deverão ser respeitados pelo fornecedor;

d) dotação orçamentária que dará cobertura à despesa;

e) destinação do objeto adquirido.

17.3 O Contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, na forma prevista no artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

17.4 Os Contratos decorrentes deste processo licitatório ou os instrumentos que os substituírem terão vigência de 12 (doze) meses a partir do exercício financeiro em que forem firmados.

**18 DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

18.1 O prazo para prestação dos serviços autorizados será em conformidade com o Termo de Referência (Anexo I) a contar do recebimento pela empresa da Autorização de Fornecimento.

18.1.1. As especificações dos itens de sonorização são mínimas e o licitante poderá apresentar conjunto cuja potência seja igual ou superior.

* + 1. As exigências deste Edital são mínimas. O licitante poderá oferecer adicionais em equipamentos e serviços superiores aos do objeto, que não justificarão aumento de preços nem tampouco de disponibilização de infraestrutura maior pela Administração, por qualquer razão;

18.1.3.As empresas devem contatar a Secretaria que enviou a solicitação de fornecimento (SF), para verificar as condições do local das instalações e dos detalhes eventualmente não contemplados neste Edital.

* + 1. A Administração, a seu critério, poderá solicitar informações acessórias ou efetuar vistoria em qualquer dos equipamentos enunciados neste edital, como condição para a Homologação de qualquer lote.
    2. Todos os produtos e serviços deverão ser fornecidos conforme as leis e normas vigentes no país para a fabricação e distribuição. A omissão do pedido das certidões e comprovações das especificações neste Edital não exime o licitante de apresentá-las ao Município, a critério da Administração. Os produtos e serviços devem ter a garantia de conformidade, pelas leis e normas brasileiras que as regulam, onde couber.

18.1.6. O recebimento não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do Contrato, ficando a mesma obrigada em caso de vícios, defeitos ou incorreções.

**18.2 - DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS**

18.2.1 As datas das montagens, locais e equipamentos serão definidas pelo Município, sendo que neste caso será comunicada previamente à licitante vencedora, por e-mail, com até 05 (cinco) dias úteis de antecedência, acompanhado de Autorização de Fornecimento (AF).

18.2.2 O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após início da prestação dos serviços, com a emissão de nota fiscal e do Termo de Conformidade.

18.2.3 O serviço será pago pelo período efetivamente utilizado comprovado pela Contratante.

18.2.4. Caberá ao licitante vencedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com transportes, montagem e desmontagem.

18.2.5. A autorização de fornecimento deve corresponder ao uso efetivo do serviço contratado, isto é, os serviços de montagem e desmontagem deverão estar contabilizados no período da diária equivalente.

18.2.6. Recebidos os produtos, estes serão conferidos pelo setor competente, que atestará a regularidade dos mesmos.

18.2.7. Se constatada qualquer irregularidade, a Contratante deverá substituí-lo(s), em conformidade com o disposto na minuta contratual, em prazo a combinar com a Contratada, sem comprometer a realização do evento;

18.2.8. A diária poderá ser equivalente a um período de 06, 08 ou 24 horas, dependendo do item contratado, conforme descrição nos lotes acima informados.

**19 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

19.1 São obrigações da CONTRATANTE:

19.1.1. Caberá ao Contratante, além das exigências previstas no Edital e em seus Anexos, estabelecer as datas de montagem e desmontagem dos itens contratados, os locais de instalação e a quantidade necessária por item e enviar o pedido ao contratado, por e-mail, com até 05 (cinco) dias úteis de antecedência do evento.

19.1.2. Em casos excepcionais, a contratante poderá enviar a solicitação em prazo inferior ao estipulado anteriormente, ficando o atendimento sujeito à análise de disponibilidade por parte da contratada.

19.1.3. fornecer à CONTRATADA todos os elementos que se fizerem necessários à compreensão das condições contratuais, colaborando com a mesma, quando solicitada, no seu estudo e interpretação;

b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais;

c) comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução dos serviços contratados, para que sejam corrigidos;

d) efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente à prestação de serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital de Pregão n° 19/2023 e seus anexos;

e) informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos materiais e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

f) acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/1993 e demais cominações legais;

g) aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;

h) fazer cumprir as obrigações previstas no Edital de Licitação e em seus anexos.

**19.2 São obrigações da CONTRATADA:**

19.2.1 Caberá ao contratado as obrigações previstas no Edital do Pregão Presencial e em seus Anexos, ficando obrigados, especialmente, a:

a) fornecer os produtos/serviços nas condições, no preço e no prazo estipulados na proposta;

b) entregar os produtos/serviços nas condições adequadas;

c) entregar os produtos/serviços em conformidade com o solicitado na minuta contratual, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta;

d) manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Administração;

f) atender às demais responsabilidades definidas na minuta contratual em anexo.

19.2.1.1 Em caso de item que exija a montagem e desmontagem, deverá o licitante atender às datas previamente solicitadas, conforme quantidade especificada na Autorização de Fornecimento, realizando o serviço em locais a serem definidos pela Administração Pública, dentro dos limites do município de Laguna/SC.

19.2.2 É de responsabilidade do Contratado todas as despesas decorrentes de embalagem, seguros, transporte, montagem, desmontagem, alimentação, estadia, carregamento, assistência médica de sua equipe, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes da prestação do serviço contratado.

19.2.3 O Contratado deverá ter disponibilidade de itens em quantidade suficiente para atender a diversos eventos de forma simultânea, segundo necessidade individual de cada Secretaria, Fundações e Autarquias do município, conforme previsto neste Termo de Referência.

19.2.4. Cabe ao Contratado realizar o serviço de acordo com as especificações presentes neste Termo de Referência, obedecendo às normas da Vigilância Sanitária, Normas Técnicas e demais legislação em vigor, ficando a empresa responsável por eventuais danos que vierem a ocorrer, causados em decorrência da utilização/instalação/desinstalação do item contratado.

19.2.5. A Contratada responsabilizar-se-á integralmente pela operação, manutenção, guarda e vigilância/segurança dos materiais e equipamentos contratados.

**20. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

20.1 O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento do equipamento ou material, em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, desde que comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

**21. DA REVISÃO DE VALORES**

21.1 O controle dos preços registrados será exercido com base na dinâmica do mercado, podendo caracterizar, justificadamente, redução ou elevação de seus valores.

21.1.1 Independentemente de solicitação, a Administração Pública Municipal poderá convocar o licitante fornecedor, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

21.1.2 O licitante fornecedor poderá solicitar a revisão dos preços ou desonerar-se do compromisso ajustado, mediante comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, outro motivo de força maior ou caso fortuito.

21.1.2.1 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso.

21.1.2.2 Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração Pública Municipal formalmente revisará os preços ou desonerará a proponente em relação ao item registrado.

21.2 As alterações decorrentes serão publicadas conforme legislação vigente.

**22 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DA PROPONENTE**

22.1 A proponente terá o seu Registro de Preços cancelado por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

22.1.1 A pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

22.1.2 Por iniciativa da Administração Pública Municipal, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

22.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração Pública Municipal fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

**23 DAS PENALIDADES**

23.1 Os casos de inexecução do objeto deste Edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará a proponente contratada as penalidades previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, além das previstas na Lei nº 8.666/93, de aplicação subsidiária, das quais se destacam:

a) rescisão/cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços;

b) impedimento de participar de licitações com o Município de Laguna/SC, no prazo de até 05 (cinco) anos;

c) descadastramento do sistema de cadastro a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, no prazo de até 05 (cinco) anos;

d) multa de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) do valor do Contrato, por dia útil de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;

e) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pela recusa injustificada do adjudicatário em assiná-la, ou sobre o valor na nota de empenho correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

23.2 Os valores das multas aplicadas previstas nas alíneas do item anterior poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal.

23.3 Da aplicação das penas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

23.4 O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**24 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

24.1 Nenhuma indenização será devida às proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente Pregão.

24.2 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

24.3 O resultado desta licitação será lavrado em ata, a qual será assinada pelo pregoeiro e Equipe de Apoio.

24.4 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.5 No interesse do Município, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

a) adiada sua abertura;

b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

24.6 Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro do Município de Laguna/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

24.7 Todos os requerimentos a serem formulados acerca da presente licitação (pedidos de esclarecimentos, impugnações, recursos, pedidos de revisão e reajustes) poderão ser protocolados no Setor de Protocolo no endereço **Avenida Colombo Machado Salles, nº 145, Centro, Laguna/SC - Centro Administrativo Tordesilhas** (Térreo), via Sistema 1DOC no link <https://laguna.1doc.com.br/atendimento> ou enviados para o endereço eletrônico: licitacao@laguna.sc.gov.br.

22.8 Fazem parte deste Edital:

a) Anexo I – Termo de Referência;

b) Anexo II – Termo de Credenciamento;

c) Anexo III – Modelo de Declaração de Regularidade Fiscal e demais obrigações habilitatórias;

d) Anexo IV – Modelo de Proposta

e) Anexo V – Declaração de Cumprimento ao Disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal (modelo);

f) Anexo VI – Ata de Registro de Preços

g) Anexo VII – Modelo Minuta Contratual;

22.9 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

22.10 A participação da proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital, independente de declaração expressa.

Laguna/SC, 16 de Maio de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Samir Ahmad

Prefeito Municipal

ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO PRESENCIAL - 19 /2023**

**1 DO OBJETO**

1.1 A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de estruturas e serviços a serem utilizados nos eventos realizados e apoiados pela Prefeitura Municipal, pelas Secretarias Municipais, suas Fundações e Autarquias do Município de Laguna.

**2 DA JUSTIFICATIVA**

2.1 Atender às demandas advindas das Secretarias e Fundações municipais e demais Autarquias quando da realização e/ou apoio a festividades, no âmbito de suas atribuições.

2.2 A adoção do Sistema de Registro de Preços se dá em razão de não existir o quantitativo efetivamente necessário para contratação durante a vigência da Ata, podendo variar de acordo com a necessidade, bem como com a disponibilidade orçamentária.

2.3 Ainda, o processo envolve diversas Secretarias, Fundações, Autarquias, o que por si só justifica a adoção desse modelo de contratação.

**3 DO QUANTITATIVO E DAS ESPECIFICAÇÕES**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 01** | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE DE MEDIDA** | **QTD GERAL** |
| 01 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTANDES  Locação de estandes com piso elevado de madeira, paredes com painéis ts dupla face branco com 4mm de espessura, medindo 4 metros de comprimento por 03 de largura, emoldurados por perfis octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, iluminação com no mínimo uma lâmpada de 100 Watts ou equivalente e duas tomadas monofásica, testeira na parte frontal do estande, com aplicação de vinil adesivo, com balcão de um metro de altura. | DIÁRIA  24 HORAS À DISPOSIÇÃO | 80 |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 02** | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE DE MEDIDA** | **QTD GERAL** |
| 02 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 10X10m  Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 3,5 metros altura em seus pés de sustentação quadrado com no mínimo 30 cm de diâmetro, cobertura do tipo pirâmide modelo chapéu de bruxa, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, cinta de segurança nos pés conforme altura, com aterramento. A tenda deverá conter sistema de iluminação (luz interna, branca led ou fluorescente mínimo de 02 lâmpadas de 100w cada) com até 02 tomadas livres de fácil acesso. | DIÁRIA  24 HORAS À DISPOSIÇÃO | 150 |
| 03 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA FECHADA 10X10m  Locação com montagem e desmontagem de tenda fechada, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 3,5 metros altura em seus pés de sustentação quadrado com no mínimo 30 cm de diâmetro, cobertura do tipo pirâmide modelo chapéu de bruxa, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, cinta de segurança nos pés conforme altura, com aterramento e fechamento nos fundos e nas laterais. A tenda deverá conter sistema de iluminação (luz interna, branca led ou fluorescente mínimo de 02 lâmpadas de 100w cada) com até 02 tomadas livres de fácil acesso. | DIÁRIA  24 HORAS À DISPOSIÇÃO | 110 |
| 04 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 5X5m  Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 5 metros de frente x 5 metros de profundidade, com 3,5 metros altura em seus pés de sustentação quadrado com no mínimo 15 cm de diâmetro, cobertura do tipo pirâmide modelo chapéu de bruxa, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, cinta de segurança nos pés conforme altura, com aterramento. A tenda deverá conter sistema de iluminação (luz interna, branca led ou fluorescente mínimo de 02 lâmpadas de 100w cada) com até 02 tomadas livres de fácil acesso. | DIÁRIA  24 HORAS À DISPOSIÇÃO | 110 |
| 05 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA FECHADA 5X5m  Locação com montagem e desmontagem de tenda fechada, nas dimensões mínimas de 5 metros de frente x 5 metros de profundidade, com 3,5 metros altura em seus pés de sustentação quadrado com no mínimo 15 cm de diâmetro, cobertura do tipo pirâmide modelo chapéu de bruxa, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, cinta de segurança nos pés conforme altura, com aterramento e fechamento nos fundos e nas laterais. A tenda deverá conter sistema de iluminação (luz interna, branca led ou fluorescente mínimo de 02 lâmpadas de 100w cada) com até 02 tomadas livres de fácil acesso. | DIÁRIA  24 HORAS À DISPOSIÇÃO | 65 |
| 06 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA FECHADA ESPECÍFICA PARA SECRETARIA DA PESCA 5X5m  Locação com montagem e desmontagem de tenda fechada nas quatro laterais com abertura em uma delas, nas dimensões mínimas de 5 metros de frente x 5 metros de profundidade, com 3,5 metros altura em seus pés de sustentação quadrado com no mínimo 15 cm de diâmetro, cobertura do tipo pirâmide modelo chapéu de bruxa, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, cinta de segurança nos pés conforme altura, com aterramento e fechamento nos fundos e nas laterais. A tenda deverá conter sistema de iluminação (luz interna, branca led ou fluorescente mínimo de 02 lâmpadas de 100w cada) com até 02 tomadas livres de fácil acesso. | MENSAL | 12 |
| 07 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 3X3m  Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 3 metros de frente x 3 metros de profundidade, com 3,5 metros altura em seus pés de sustentação quadrado com no mínimo 15 cm de diâmetro, cobertura do tipo pirâmide modelo chapéu de bruxa, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, cinta de segurança nos pés conforme altura, com aterramento. A tenda deverá conter sistema de iluminação (luz interna, branca led ou fluorescente mínimo de 02 lâmpadas de 100w cada) com até 02 tomadas livres de fácil acesso. | DIÁRIA  24 HORAS À DISPOSIÇÃO | 50 |
| 08 | SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA FECHADA 3X3m  Locação com montagem e desmontagem de tenda fechada, nas dimensões mínimas de 3 metros de frente x 3 metros de profundidade, com 3,5 metros altura em seus pés de sustentação quadrado com no mínimo 15 cm de diâmetro, cobertura do tipo pirâmide modelo chapéu de bruxa, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, cinta de segurança nos pés conforme altura, com aterramento e fechamento nos fundos e nas laterais. A tenda deverá conter sistema de iluminação (luz interna, branca led ou fluorescente mínimo de 02 lâmpadas de 100w cada) com até 02 tomadas livres de fácil acesso. | DIÁRIA  24 HORAS À DISPOSIÇÃO | 40 |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 03** | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE DE MEDIDA** | **QTD GERAL** |
| 09 | SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 03X02m  Prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem, de palco nas dimensões de 03 metros de frente x 02 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 0,50cm e escada de acesso com aterramento. Palco deverá conter fechamento com saia e ou compensados na frente na cor preta. | DIÁRIA  24 HORAS À DISPOSIÇÃO | 20 |
| 10 | SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 06X08m  Prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem, de palco nas dimensões de 06 metros de frente x 08 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,00cm e escada de acesso com aterramento, O palco deverá conter grades de proteção nos fundos e nas duas laterais. | DIÁRIA  24 HORAS À DISPOSIÇÃO | 45 |
| 11 | SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 10X06m  Prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem, de palco nas dimensões de 10 metros de frente x 05 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 0,50cm e escada de acesso com atendimento.O palco deverá conter grades de proteção nos fundos e nas duas laterais. O palco deverá conter fechamento com saia e ou compensados na frente na cor preta. | DIÁRIA  24 HORAS À DISPOSIÇÃO | 15 |
| 12 | SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 10X08m  Prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem, de palco nas dimensões de 10 metros de frente x 08 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 0,50cm e no máximo 1m e escada de acesso com atendimento. O palco deverá conter grades de proteção nos fundos e nas duas laterais. O palco deverá conter fechamento com saia e ou compensado na frente na cor preta. | DIÁRIA  24 HORAS À DISPOSIÇÃO | 23 |
| 13 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO 10X08m COM COBERTURA  Locação com montagem e desmontagem de palco, nas dimensões de 10 metros de frente por 08 metros de profundidade, com piso e estrutura metálica tubular industrial e compensados de 20mm na cor preta na altura variável de 1,50m, com fechamento frontal em madeira, com fundo e lateral em tela, com cobertura tipo tenda chapéu de bruxa medindo 10x10 metros e até 06 metros de altura, com cobertura em lona night and day. O palco deverá conter fechamento com saia e ou compensados na frente na cor preta. | DIÁRIA  24 HORAS À DISPOSIÇÃO | 20 |
| 14 | SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 10X10m  Prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem, de palco nas dimensões de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 0,50cm e no máximo 1m, e escada de acesso com atendimento. O palco deverá conter grades de proteção nos fundos e nas duas laterais. Palco deverá conter fechamento com saia e ou compensados na frente na cor preta. | DIÁRIA  24 HORAS À DISPOSIÇÃO | 30 |
| 15 | SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO TIPO “T”  Palco medindo 10m de frente, 5m de profundidade e passarela de 4 metros e 1,20m de altura com 2 metros de largura, forrada com carpete, fechamento frontal com saia ou compensados na cor preta e escada lateral. Obs: não há uma padronização idêntica à descrição deste item, porém trata-se de um palco simples, montado de forma diferente dos itens padronizados. Palco deverá conter fechamento. | DIÁRIA  24 HORAS À DISPOSIÇÃO | 02 |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 04** | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE DE MEDIDA** | **QTD GERAL** |
| 16 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRELIÇA  Serviço de locação de treliça box truss de alumínio Q15 ou superior, com vão interno medindo 2 metros de frente por 3,5 metros de altura, servindo como portal de entrada para identificação de evento. | DIÁRIA  24 HORAS À DISPOSIÇÃO | 20 |
| 17 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRELIÇA  Serviço de locação de treliça box truss de alumínio q15 ou superior, com vão interno medindo 5 metros de frente por 3,5 metros de altura, servindo como portal de entrada para identificação de evento. | DIÁRIA  24 HORAS À DISPOSIÇÃO | 20 |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 05** | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE DE MEDIDA** | **QTD GERAL** |
| 18 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRADE DE CONTENÇÃO DE PÚBLICO  Estrutura de grade de barricada de contenção e proteção de público, do tipo autossustentável, padrão europeu, c/ piso medindo 1,00m x 1,00m, fixadas umas às outras por pinos metálicos de aço contrapinados e parafusos, c/ mão de força.  Diária equivalente a 24 horas. | DIÁRIA EM METROS LINEAR | 3000 |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 06** | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE DE MEDIDA** | **QTD GERAL** |
| 19 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TABLADO SEM FORRAÇÃO  TABLADO de madeira em madeirite naval na cor PRETA. Diária equivalente a 24 horas. | DIÁRIA EM METRO QUADRADO | 800 |
| 20 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TABLADO COM FORRAÇÃO  TABLADO assoalho com 10 cm de altura em material de maderite naval, com opção de forração carpete de cor CINZA. Diária equivalente a 24 horas. | DIÁRIA METRO QUADRADO | 800 |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 07** | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE DE MEDIDA** | **QTD GERAL** |
| 21 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO ARQUIBANCADA  Arquibancada com 7 degraus, parapeito, aterramento padrão, dentro das Norma do Bombeiro, IN24- ART 27. Largura assentos 90cm, 45cm altura. Com profissionais qualificados, para montagem e desmontagem, transporte e todo material necessário para a execução dos serviços.. Se o serviço vier a ser contratado a empresa vencedora se responsabilizará por toda a documentação necessário ART Resistência Mecânica, ART Aterramento, ART elétrica (lâmpadas), também a empresa deverá instalar extintores conforme projeto de combate a incêndio com a ART devidamente legalizada junto ao corpo de bombeiros. Responsável também pelas luminárias de emergência e da sinalização de emergência, e será responsável por todas as documentações necessárias para licenciamento junto ao corpo de bombeiro, inclusive apresentando laudo de montagem da arquibancada registrado no CREA ou CRAU. | DIÁRIA EM METRO LINEAR  24 HORAS À DISPOSIÇÃO | 350 |
| 22 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO ARQUIBANCADA COBERTA  Arquibancada com 5 degraus, parapeito, aterramento padrão, dentro das Norma do Bombeiro, IN24- ART 27. Largura assentos 90cm, 45cm altura. Com profissionais qualificados, para montagem e desmontagem, transporte e todo material necessário para a execução dos serviços. Se o serviço vier a ser contratado a empresa vencedora se responsabilizará por toda a documentação necessário ART Resistência Mecânica, ART Aterramento, ART elétrica (lâmpadas), também empresa deverá instalar extintores conforme projeto de combate a incêndio com a ART devidamente legalizada junto ao corpo de bombeiros. Responsável também pelas luminárias de emergência e da sinalização de emergência, e será responsável por todas as documentações necessárias para licenciamento junto ao corpo de bombeiro, inclusive apresentando laudo de montagem da arquibancada e camarotes registrado no CREA ou CRAU; Laudo da Lona e nota fiscal. | DIÁRIA EM METRO LINEAR  24 HORAS À DISPOSIÇÃO | 350 |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 08** | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE DE MEDIDA** | **QTD GERAL** |
| 23 | SERVIÇO DE FECHAMENTO EM CHAPA ZINCADA  Chapa zincada, medindo 2,20 metros de altura com 2,50 metros de comprimento, com escora em pino e trava medindo 1 metro, e também com escora de madeira de eucalipto com 3 metros de altura. Diária equivalente a 24 horas. | DIÁRIA EM METRO LINEAR | 300 |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 09** | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE DE MEDIDA** | **QTD GERAL** |
| 24 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA PEQUENOS EVENTOS  O serviço contratado deve conter, no mínimo:  - 02 caixas de som sendo uma ativa e outra passiva, com 500 W RMS de potência, alto falantes de 15” e drive de titânio;  - 01 Microfone com fio;  - 01 Microfone sem fio;  - 01 pedestal para microfone;  - Mesa de som de 6 canais;  - Operador de som;  - Notebook;  - Cabos e extensões necessárias para instalação. | DIÁRIA  06 HORAS À DISPOSIÇÃO | 180 |
| 25 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE  O serviço contratado deve conter, no mínimo:  - 04 Caixas de som, sendo 02 ativas e 02 passivas, com 500 W RMS de potência, alto falantes de 15” e drive de titânio;  - 01 microfone com fio;  - 02 microfones sem fio;  - 03 pedestais;  - Mesa de som de 6 canais;  - Operador de som;  - Notebook;  - Cabos e extensões necessários para instalação. | DIÁRIA  06 HORAS À DISPOSIÇÃO | 50 |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 10** | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE DE MEDIDA** | **QTD GERAL** |
| 26 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO CARRO DE SOM  Veiculação de áudio em carro de som para divulgação de comunicados, atos oficiais, avisos, convocações. | HORA | 400 |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 11** | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE DE MEDIDA** | **QTD GERAL** |
| 27 | SERVIÇO DE GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO DE ÁUDIO E VÍDEO (STREAMING DE VÍDEO).  A contratação deve prever, no mínimo:  a. Mínimo 02 (duas) câmeras full hd, sendo 01 reserva para uso interno dos organizadores, sendo de responsabilidade da empresa contratada fornecer as  câmaras;  b. Gravação e disponibilização do evento à Prefeitura de Laguna em DVD, pen drive, ou outro meio de armazenamento. Cada gravação será entregue em dois formatos distintos e com propósitos diferentes (com resolução 1280x720 para arquivamento / com resolução 840x480 para disponibilidade no portal da Prefeitura.  c. Conversão da gravação de forma a ser possível a execução do vídeo diretamente no navegador;  d. Serviço de Streaming de Vídeo com qualidade de 2500kbps para até 1500 (mil e quinhentos) usuários simultâneos;  e. Disponibilização da transmissão ao vivo no canal oficial do Facebook da Prefeitura de Laguna;  A contratada será responsável pela aquisição/contratação, manuseio e manutenção do servidor de streaming de áudio, vídeo e equipamentos auxiliares necessários à transmissão, edição e conversão dos vídeos (mesa de corte, cabos, tripés, suportes etc.) devendo os funcionários da Empresa Contratada estar presente durante todas transmissões e gravações do evento, no mínimo 30 minutos de antecedência. | DIÁRIA | 15 |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 12** | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE DE MEDIDA** | **QTD GERAL** |
| 28 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE 1  Grid de treliças em formato quadrado ou "u" do tipo a30 ou q30, 8 caixa line array (1 de 12" + ti) ou superior, 4 caixa sub grave duplo (2 falantes de 18" por caixa) ou superior, 6 caixas de retorno, 1 mesa de som digital mínimo 32 canais, amplificadores compatíveis com a potência do pa e monitores, 01 crossover digital, 2 microfones sem fio, 10 microfones com fio, 12 pedestal de microfone, kit de microfone para bateria, 1 kit de microfone de percussão, 8 direct box, 1 cubo de baixo, 1 cubo de guitarra, 1 corpo de bateria. 4 mooving bean, 14 canhões de led rgbw, 1 mesa de luz, 1 notebook, 1 main power ac trifásico, cabos de sinal, energia, painel de led P30 – vazado outdoor tamanho mínimo de 6 x 4, cabeamento necessário para todos os equipamentos, operador técnico, montagem e desmontagem. | DIÁRIA  8 HORAS À DISPOSIÇÃO | 15 |
| **LOTE 13** | | | |
| 29 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE 2  Somente digital (semelhante ou superior os modelos X32, M32, LS9); 8 microfones, 2 microfone sem fio, 10 pedestais; 06 microfones auriculares, 4 Sistemas PA contendo: o 02 caixa sub grave alto falante de 18” e 02 caixa médio grave de (com dois autofalantes de 12” e um driver de titânio) , Sistema de amplificação e retorno (mínimo de 4 módulos) compatível com o PA solicitado, 12 cabos P10; 8 direct box. Mesa dmx de Iluminação compatível com as lâmpadas 30 lâmpadas par LED e 02 gride torre com 2 m 1 power play, 6 réguas de AC com 5 tomadas, 1 caixa de sub para bateria, Side fill L+R 3 vias, Mesa de Lux com 06 canhão elipsoidal, 04 Mini Brutti , 04 Moving Mac, 02 Gride torre com 4m para fixação da iluminação e caixas de som, Canais de Dimmer e painel de Led P03 tamanho 6 x 4 ou superior. Cabeamento necessário para todos os equipamentos, operador técnico, montagem e desmontagem. | DIÁRIA  8 HORAS À DISPOSIÇÃO | 15 |
| **LOTE 14** | | | |
| 30 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE 3  Mesa de som no mínimo 24 canais; 8 microfones, 2 microfone sem fio, 10 pedestais; 4 Sistemas PA contendo: o 02 caixa sub grave alto falante de 18” e 02 caixa médio grave de (com dois autofalantes de 12” e um driver de titânio) , Sistema de amplificação e retorno (mínimo de 4 módulos) compatível com o PA solicitado, 12 cabos P10; 8 direct box. Mesa dmx de Iluminação compatível com as lâmpadas 20 lâmpadas par LED e 02 gride torre com 2 m. | DIÁRIA  8 HORAS À DISPOSIÇÃO | 20 |
| **LOTE 15** | | | |
| 31 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO COM CONSOLE COM 48 CANAIS  Processadores de pa e monitor: 1 dbx venu 360 e 1 ultra driver pro. Pa: 16 line array (1x12" 800w 1 driver 100w+ guia de onda), 8 sub (2x18 1200w por alto falante). Delay: 4 caixas de pedestal (1x15" 400w + 1 driver 100w corneta de aluminio).  Monitor: side 2 caixas (2x15" 400w + driver 100w corneta (por caixa) side 2 caixas (2x18" 500w por falante). Bateria: 1 sub (2x18" 500w por falante) + 2 caixas 1x15" 400w + 1 driver 75w (por caixa), 2 monitores ev 1x15 + 1 driver, 4 monitores 1x12" + 1 driver. Módulos: 6 audio light v 8000 ab 3 audio light v 4000 ab. 3 audio light v 1000 ab. Back line: 1 cubo de guitarra 50w (2x12), 1 amplificador de baixo caixa com 4 falantes 12". Microfones: 2 sem fio ew 145 g3, 13 sm58, 10 sm57, 1 0112, 1 kit de bateria pg dmkb, 25 pedestais para microfone. Direct box: 5 di 100, 1 di 800, 6 wdi 600. Iluminação: 8 moving head beam 200 5r, 8 par led 3w, 4 cob led, 4 strobo de led, 4 mini brut (2 lâmpadas), 1 mesa tipo avolite, 1 mesa pilot 2000, 1 maquina de fumaça 3000w. | DIÁRIA  8 HORAS À DISPOSIÇÃO | 02 |
| LOTE 16 | | | |
| 32 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE 2  Somente digital (semelhante ou superior os modelos X32, M32, LS9); 8 microfones, 2 microfone sem fio, 10 pedestais; 06 microfones auriculares, 4 Sistemas PA contendo: o 02 caixa sub grave alto falante de 18” e 02 caixa médio grave de (com dois autofalantes de 12” e um driver de titânio) , Sistema de amplificação e retorno (mínimo de 4 módulos) compatível com o PA solicitado, 12 cabos P10; 8 direct box. Mesa dmx de Iluminação compatível com as lâmpadas 30 lâmpadas par LED e 02 gride torre com 2 m 1 power play, 6 réguas de AC com 5 tomadas, 1 caixa de sub para bateria, Side fill L+R 3 vias, Mesa de Lux com 06 canhão elipsoidal, 04 Mini Brutti , 04 Moving Mac, 02 Gride torre com 4m para fixação da iluminação e caixas de som, Canais de Dimmer e painel de Led P03 tamanho 6 x 4 ou superior. Cabeamento necessário para todos os equipamentos, operador técnico, montagem e desmontagem.  Kit para evento com 13 diárias. Valor unitário deve estar incluso todas as despesas para utilização do item em 13 (treze) diárias. | KIT  13 DIAS À DISPOSIÇÃO | 1 |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | | | |
| **LOTE 17** | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE DE MEDIDA** | **QTD GERAL** |
| 33 | SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE SEGURANÇA TREINADO E CAPACITADO  Segurança diurno e noturno treinado e capacitado para execução de segurança desarmada, uniformizado e com nada consta da Polícia Civil, de empresa especializada no ramo e credenciada junto a órgão competente. Fica de responsabilidade da empresa contratada o envio das fotos e cópia da lista de presença (folha ponto) contendo CPF, assinatura e horário de entrada e saída de cada segurança. Diária equivalente a 06 horas trabalhadas. | DIÁRIA  06 HORAS À DISPOSIÇÃO | 120 |
| 34 | SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE SEGURANÇA TREINADO E CAPACITADO  Segurança diurno e noturno treinado e capacitado para execução de segurança desarmada, uniformizado e com nada consta da Polícia Civil, de empresa especializada no ramo e credenciada junto a órgão competente. Fica de responsabilidade da empresa contratada o envio das fotos e cópia da lista de presença (folha ponto) contendo CPF, assinatura e horário de entrada e saída de cada segurança. Diária equivalente a 08 horas trabalhadas. | DIÁRIA  08 HORAS À DISPOSIÇÃO | 150 |
| 35 | SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE SEGURANÇA TREINADO E CAPACITADO  Segurança diurno e noturno treinado e capacitado para execução de segurança desarmada, uniformizado e com nada consta da Polícia Civil, de empresa especializada no ramo e credenciada junto a órgão competente. Fica de responsabilidade da empresa contratada o envio das fotos e cópia da lista de presença (folha ponto) contendo CPF, assinatura e horário de entrada e saída de cada segurança. Diária equivalente a 24 horas trabalhadas. | DIÁRIA  24 HORAS À DISPOSIÇÃO | 80 |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 18** | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE DE MEDIDA** | **QTD GERAL** |
| 36 | SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE BRIGADISTA Contratação de empresa especializada em combate a incêndio com brigadista para atuar em eventos. A empresa deverá disponibilizar todo equipamento necessário para o trabalho. A diária deste item correspondente a um total de 06 (seis) horas | DIÁRIA  06 HORAS À DISPOSIÇÃO | 60 |
| 37 | SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE BRIGADISTA Contratação de empresa especializada em combate a incêndio com brigadista para atuar em eventos. A empresa deverá disponibilizar todo equipamento necessário para o trabalho. A diária deste item correspondente a um total de 08 (oito) horas | DIÁRIA  08 HORAS À DISPOSIÇÃO | 60 |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 19** | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE DE MEDIDA** | **QTD GERAL** |
| 38 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS  Banheiro químico individual, portáteis, para usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes. é de responsabilidade da licitante o fornecimento de porta papel higiênico e papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. | DIÁRIA  24 HORAS À DISPOSIÇÃO | 200 |
| 39 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO  Banheiros portáteis, com montagem, manutenção diária desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto, é de responsabilidade da licitante o fornecimento de porta papel higiênico e papel higiênico. fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. | DIÁRIA  24 HORAS À DISPOSIÇÃO | 400 |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 20** | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE DE MEDIDA** | **QTD GERAL** |
| 40 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS  Contratação de empresa para locação de cadeira plástica na cor branca SEM BRAÇO, limpa e em bom estado de conservação. Diária equivalente a 24 horas. | DIÁRIA POR UNIDADE | 2500 |
| 41 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MESAS PLÁSTICAS  Contratação de empresa para locação de mesa plástica, para 4 lugares, na cor branca. Diária equivalente a 24 horas. | DIÁRIA POR UNIDADE | 500 |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 21** | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE DE MEDIDA** | **QTD GERAL** |
| 42 | SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA PALCO  Deve conter, no mínimo:  Contratação de empresa para prestação de serviço de iluminação, contendo 24 Refletores foco fechado (lâmpadas - par 64); 01 Mesa/DIMMERS com no mínimo 36 canais; 01 RACK DIMMER com no mínimo 06 canais; Cabos e conexões; 01 Máquina de fumaça; Gelatinas com cores variadas, 01 Operador técnico. | DIÁRIA  24 HORAS À DISPOSIÇÃO | 70 |
| 43 | SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA PALCO  Deve conter, no mínimo:  Contratação de empresa para prestação de serviço de iluminação, contendo 48 Refletores focos 01, 02 e 05 (lâmpadas - par 64); 01 Mesa/DIMMERS com no mínimo 48 canais; 03 RACKS DIMMERS com 12 canais; Cabos e conexões; 01 Máquina de fumaça, ; Gelatinas com cores variadas; Sistema montado de BOX TRUSS, 01 Operador técnico e 01 Auxiliar técnico. | DIÁRIA  24 HORAS À DISPOSIÇÃO | 30 |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 22** | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE DE MEDIDA** | **QTD GERAL** |
| 44 | SERVIÇO DE PROJEÇÃO DE IMAGEM POR PAINEL DE LED 8 PLACAS  Locação de painel de led de alta definição, contendo 8 placas em p3 de 0,96x.0,96, com processador 605 s. | DIÁRIA  24 HORAS À DISPOSIÇÃO | 20 |
| 45 | SERVIÇO DE PROJEÇÃO DE IMAGEM POR PAINEL DE LED 12 PLACAS  Locação de painel de led de alta definição Descrição , painel de led contendo 12 placas em p3 de 0,96x.0,96 , com processador 605 s | DIÁRIA  24 HORAS À DISPOSIÇÃO | 20 |
| 46 | SERVIÇO DE PROJEÇÃO DE IMAGEM POR PAINEL DE LED 24 PLACAS  Locação de painel de led de alta definição Descrição , painel de led contendo 24 placas em p3 de 0,96x.0,96 , com processador 605 s | DIÁRIA  24 HORAS À DISPOSIÇÃO | 15 |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 23** | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE DE MEDIDA** | **QTD GERAL** |
| 47 | SERVIÇO DE MESTRE DE CERIMÔNIAS  Contratação de Mestre de Cerimônias, com curso de mestre de cerimônia e locução para eventos, experiência comprovada e desenvoltura na apresentação de eventos. Deve estar trajado conforme o evento e possuir conhecimento em Cerimonial Público e, quando necessário, elaborar roteiro ou cerimonial. Despesas de alimentação, uniformização, transporte e encargos trabalhistas por conta da contratada. | HORA | 100 |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 24** | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE DE MEDIDA** | **QTD GERAL** |
| 48 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA COM EQUIPE MÉDICA  Contratação de ambulância de suporte básico para cobertura de eventos, com as dimensões e outras especificações do veículo terrestre obedecendo às normas da ABNT, a mesma deve conter equipe mínima composta por 01 (um) socorrista e 01 (um) técnico de enfermagem bem como todos os materiais e equipamentos necessários para atendimentos inclusive DEA - Desfibrilador Externo Automático. | DIÁRIA  8 HORAS À DISPOSIÇÃO | 50 |

3.1 A autorização de fornecimento deve corresponder ao uso efetivo do serviço contratado, isto é, os serviços de montagem e desmontagem deverão estar contabilizados no período da diária equivalente.

3.2 Recebidos os produtos, estes serão conferidos pelo setor competente, que atestará a regularidade dos mesmos.

3.2.1 Se constatada qualquer irregularidade, a Contratante deverá substituí-lo(s), em conformidade com o disposto na minuta contratual, em prazo a combinar com a Contratada, sem comprometer a realização do evento;

3.3 A diária poderá ser equivalente a um período de 06, 08 ou 24 horas, dependendo do item contratado, conforme descrição nos lotes acima informados.

**4 DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO**

4.1 Caberá ao contratado as obrigações previstas no Edital do Pregão Presencial e em seus Anexos, ficando obrigados, especialmente, a:

a) fornecer os produtos/serviços nas condições, no preço e no prazo estipulados na proposta;

b) entregar os produtos/serviços nas condições adequadas;

c) entregar os produtos/serviços em conformidade com o solicitado na minuta contratual, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta;

d) manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Administração;

f) atender às demais responsabilidades definidas na minuta contratual em anexo.

4.2 Em caso de item que exija a montagem e desmontagem, deverá o licitante atender às datas previamente solicitadas, conforme quantidade especificada na Autorização de Fornecimento, realizando o serviço em locais a serem definidos pela Administração Pública, dentro dos limites do município de Laguna/SC.

4.3 É de responsabilidade do Contratado todas as despesas decorrentes de embalagem, seguros, transporte, montagem, desmontagem, alimentação, estadia, carregamento, assistência médica de sua equipe, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes da prestação do serviço contratado.

4.4 O Contratado deverá ter disponibilidade de itens em quantidade suficiente para atender a diversos eventos de forma simultânea, segundo necessidade individual de cada Secretaria, Fundações e Autarquias do município, conforme previsto neste Termo de Referência.

4.5 Cabe ao Contratado realizar o serviço de acordo com as especificações presentes neste Termo de Referência, obedecendo às normas da Vigilância Sanitária, Normas Técnicas e demais legislação em vigor, ficando a empresa responsável por eventuais danos que vierem a ocorrer, causados em decorrência da utilização/instalação/desinstalação do item contratado.

4.6 A Contratada responsabilizar-se-á integralmente pela operação, manutenção, guarda e vigilância/segurança dos materiais e equipamentos contratados.

* + 1. **5 DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

5.1 Caberá ao Contratante, além das exigências previstas no Edital e em seus Anexos, estabelecer as datas de montagem e desmontagem dos itens contratados, os locais de instalação e a quantidade necessária por item e enviar o pedido ao contratado, por e-mail, com até 05 (cinco) dias úteis de antecedência do evento.

5.1.1 Em casos excepcionais, a contratante poderá enviar a solicitação em prazo inferior ao estipulado anteriormente, ficando o atendimento sujeito à análise de disponibilidade por parte da contratada.

**6 DO PRAZO, PAGAMENTO E LOCAL DE ENTREGA**

6.1 As datas das montagens, locais e equipamentos serão definidas pelo Município, sendo que neste caso será comunicada previamente à licitante vencedora, por e-mail, com até 05 (cinco) dias úteis de antecedência, acompanhado de Autorização de Fornecimento (AF).

6.2 O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após início da prestação dos serviços, com a emissão de nota fiscal e do Termo de Conformidade.

6.2.1 O serviço será pago pelo período efetivamente utilizado comprovado pela Contratante.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023-PML

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO.)

Por este instrumento solicitamos o credenciamento da empresa ............................................................................, CNPJ...................................................................... para participar da licitação acima referenciada, neste evento representada por (nome)..............................................................................................– CPF .............................................................. e procuração anexa, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da outorgante, visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Laguna, XX de XXXXX de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NOME/CPF

O conjunto de documentos referenciado abaixo é necessário para o primeiro ato do pregão – o credenciamento, juntamente com o documento do anexo II e III. Será apresentado diretamente a pregoeiro. Atente para o documento do ato constitutivo, que muitos licitantes ESQUECEM no envelope de Habilitação (que não poderá ser aberto em nenhuma hipótese).

Todos os documentos originais ou autenticados.

OBS.: Documentos a serem apresentados juntamente a este:

1. Identidade
2. O registro comercial ou o ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor);
3. Em se tratando de não proprietário: procuração. Este documento substitui a procuração se e somente se vier assinado por proprietário ou sócio, devidamente identificado no contrato social.
4. (RETIRE DO SEU TEXTO AS EXPRESSÕES EM VERMELHO)

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023-PML

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL, ATENDIMENTO ÀS

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ENQUADRAMENTO

A Empresa............................................................................................................................................................, CNPJ n.º ................................................, com sede à Rua..........................................................................................................................................................................., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos à sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Declara, ainda, o pleno conhecimento e aceitação às exigências do edital de licitação; e mais:

(nas assertivas a seguir, retire aquelas em que sua empresa NÃO se enquadra.)

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

- Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

- Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

- Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de empresa de pequeno porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

- Encontra-se em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação exigidas..

-Declara que não possui agente público em cargo de confiança no Município de Laguna em seu quadro de funcionários e colaboradores contratados.

- para os efeitos do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação.

Laguna/SC, \_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

(RETIRE DO SEU TEXTO AS EXPRESSÕES EM VERMELHO)

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023-PML

MODELO – PROPOSTA COMERCIAL

|  |  |
| --- | --- |
| EMPRESA: | |
| ENDEREÇO:RUA/NUMERO/BAIRRO | |
| CIDADE /ESTADO/CEP | |
| FONE/FAX EMPRESA | NOME REPRESENTANTE |
| CNPJ EMPRESA | CPF REPRESENTANTE |
| E-MAIL EMPRESA | FONE/FAX REPRESENTANTE |
| CONTA BANCÁRIA: BANCO/AGÊNCIA/CONTA | E-MAIL REPRESENTANTE |

A presente proposta tem como objeto, o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de estruturas e serviços a serem utilizados nos eventos realizados e apoiados pela Prefeitura Municipal, pelas Secretarias Municipais, suas Fundações e Autarquias do Município de Laguna.

**3 DO QUANTITATIVO E DAS ESPECIFICAÇÕES**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 01** | | | |  |  |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE DE MEDIDA** | **QTD GERAL** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 01 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTANDES  Locação de estandes com piso elevado de madeira, paredes com painéis ts dupla face branco com 4mm de espessura, medindo 4 metros de comprimento por 03 de largura, emoldurados por perfis octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, iluminação com no mínimo uma lâmpada de 100 Watts ou equivalente e duas tomadas monofásica, testeira na parte frontal do estande, com aplicação de vinil adesivo, com balcão de um metro de altura. | DIÁRIA  24 HORAS À DISPOSIÇÃO | 80 |  |  |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 02** | | | |  |  |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE DE MEDIDA** | **QTD GERAL** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 02 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 10X10m  Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 3,5 metros altura em seus pés de sustentação quadrado com no mínimo 30 cm de diâmetro, cobertura do tipo pirâmide modelo chapéu de bruxa, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, cinta de segurança nos pés conforme altura, com aterramento. A tenda deverá conter sistema de iluminação (luz interna, branca led ou fluorescente mínimo de 02 lâmpadas de 100w cada) com até 02 tomadas livres de fácil acesso. | DIÁRIA  24 HORAS À DISPOSIÇÃO | 150 |  |  |
| 03 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA FECHADA 10X10m  Locação com montagem e desmontagem de tenda fechada, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 3,5 metros altura em seus pés de sustentação quadrado com no mínimo 30 cm de diâmetro, cobertura do tipo pirâmide modelo chapéu de bruxa, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, cinta de segurança nos pés conforme altura, com aterramento e fechamento nos fundos e nas laterais. A tenda deverá conter sistema de iluminação (luz interna, branca led ou fluorescente mínimo de 02 lâmpadas de 100w cada) com até 02 tomadas livres de fácil acesso. | DIÁRIA  24 HORAS À DISPOSIÇÃO | 110 |  |  |
| 04 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 5X5m  Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 5 metros de frente x 5 metros de profundidade, com 3,5 metros altura em seus pés de sustentação quadrado com no mínimo 15 cm de diâmetro, cobertura do tipo pirâmide modelo chapéu de bruxa, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, cinta de segurança nos pés conforme altura, com aterramento. A tenda deverá conter sistema de iluminação (luz interna, branca led ou fluorescente mínimo de 02 lâmpadas de 100w cada) com até 02 tomadas livres de fácil acesso. | DIÁRIA  24 HORAS À DISPOSIÇÃO | 110 |  |  |
| 05 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA FECHADA 5X5m  Locação com montagem e desmontagem de tenda fechada, nas dimensões mínimas de 5 metros de frente x 5 metros de profundidade, com 3,5 metros altura em seus pés de sustentação quadrado com no mínimo 15 cm de diâmetro, cobertura do tipo pirâmide modelo chapéu de bruxa, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, cinta de segurança nos pés conforme altura, com aterramento e fechamento nos fundos e nas laterais. A tenda deverá conter sistema de iluminação (luz interna, branca led ou fluorescente mínimo de 02 lâmpadas de 100w cada) com até 02 tomadas livres de fácil acesso. | DIÁRIA  24 HORAS À DISPOSIÇÃO | 65 |  |  |
| 06 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA FECHADA ESPECÍFICA PARA SECRETARIA DA PESCA 5X5m  Locação com montagem e desmontagem de tenda fechada nas quatro laterais com abertura em uma delas, nas dimensões mínimas de 5 metros de frente x 5 metros de profundidade, com 3,5 metros altura em seus pés de sustentação quadrado com no mínimo 15 cm de diâmetro, cobertura do tipo pirâmide modelo chapéu de bruxa, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, cinta de segurança nos pés conforme altura, com aterramento e fechamento nos fundos e nas laterais. A tenda deverá conter sistema de iluminação (luz interna, branca led ou fluorescente mínimo de 02 lâmpadas de 100w cada) com até 02 tomadas livres de fácil acesso. | MENSAL | 12 |  |  |
| 07 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 3X3m  Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 3 metros de frente x 3 metros de profundidade, com 3,5 metros altura em seus pés de sustentação quadrado com no mínimo 15 cm de diâmetro, cobertura do tipo pirâmide modelo chapéu de bruxa, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, cinta de segurança nos pés conforme altura, com aterramento. A tenda deverá conter sistema de iluminação (luz interna, branca led ou fluorescente mínimo de 02 lâmpadas de 100w cada) com até 02 tomadas livres de fácil acesso. | DIÁRIA  24 HORAS À DISPOSIÇÃO | 50 |  |  |
| 08 | SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA FECHADA 3X3m  Locação com montagem e desmontagem de tenda fechada, nas dimensões mínimas de 3 metros de frente x 3 metros de profundidade, com 3,5 metros altura em seus pés de sustentação quadrado com no mínimo 15 cm de diâmetro, cobertura do tipo pirâmide modelo chapéu de bruxa, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, cinta de segurança nos pés conforme altura, com aterramento e fechamento nos fundos e nas laterais. A tenda deverá conter sistema de iluminação (luz interna, branca led ou fluorescente mínimo de 02 lâmpadas de 100w cada) com até 02 tomadas livres de fácil acesso. | DIÁRIA  24 HORAS À DISPOSIÇÃO | 40 |  |  |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 03** | | | |  |  |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE DE MEDIDA** | **QTD GERAL** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 09 | SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 03X02m  Prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem, de palco nas dimensões de 03 metros de frente x 02 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 0,50cm e escada de acesso com aterramento. Palco deverá conter fechamento com saia e ou compensados na frente na cor preta. | DIÁRIA  24 HORAS À DISPOSIÇÃO | 20 |  |  |
| 10 | SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 06X08m  Prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem, de palco nas dimensões de 06 metros de frente x 08 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,00cm e escada de acesso com aterramento, O palco deverá conter grades de proteção nos fundos e nas duas laterais. | DIÁRIA  24 HORAS À DISPOSIÇÃO | 45 |  |  |
| 11 | SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 10X06m  Prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem, de palco nas dimensões de 10 metros de frente x 05 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 0,50cm e escada de acesso com atendimento.O palco deverá conter grades de proteção nos fundos e nas duas laterais. O palco deverá conter fechamento com saia e ou compensados na frente na cor preta. | DIÁRIA  24 HORAS À DISPOSIÇÃO | 15 |  |  |
| 12 | SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 10X08m  Prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem, de palco nas dimensões de 10 metros de frente x 08 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 0,50cm e no máximo 1m e escada de acesso com atendimento. O palco deverá conter grades de proteção nos fundos e nas duas laterais. O palco deverá conter fechamento com saia e ou compensado na frente na cor preta. | DIÁRIA  24 HORAS À DISPOSIÇÃO | 23 |  |  |
| 13 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO 10X08m COM COBERTURA  Locação com montagem e desmontagem de palco, nas dimensões de 10 metros de frente por 08 metros de profundidade, com piso e estrutura metálica tubular industrial e compensados de 20mm na cor preta na altura variável de 1,50m, com fechamento frontal em madeira, com fundo e lateral em tela, com cobertura tipo tenda chapéu de bruxa medindo 10x10 metros e até 06 metros de altura, com cobertura em lona night and day. O palco deverá conter fechamento com saia e ou compensados na frente na cor preta. | DIÁRIA  24 HORAS À DISPOSIÇÃO | 20 |  |  |
| 14 | SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 10X10m  Prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem, de palco nas dimensões de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 0,50cm e no máximo 1m, e escada de acesso com atendimento. O palco deverá conter grades de proteção nos fundos e nas duas laterais. Palco deverá conter fechamento com saia e ou compensados na frente na cor preta. | DIÁRIA  24 HORAS À DISPOSIÇÃO | 30 |  |  |
| 15 | SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO TIPO “T”  Palco medindo 10m de frente, 5m de profundidade e passarela de 4 metros e 1,20m de altura com 2 metros de largura, forrada com carpete, fechamento frontal com saia ou compensados na cor preta e escada lateral. Obs: não há uma padronização idêntica à descrição deste item, porém trata-se de um palco simples, montado de forma diferente dos itens padronizados. Palco deverá conter fechamento. | DIÁRIA  24 HORAS À DISPOSIÇÃO | 02 |  |  |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 04** | | | |  |  |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE DE MEDIDA** | **QTD GERAL** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 16 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRELIÇA  Serviço de locação de treliça box truss de alumínio Q15 ou superior, com vão interno medindo 2 metros de frente por 3,5 metros de altura, servindo como portal de entrada para identificação de evento. | DIÁRIA  24 HORAS À DISPOSIÇÃO | 20 |  |  |
| 17 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRELIÇA  Serviço de locação de treliça box truss de alumínio q15 ou superior, com vão interno medindo 5 metros de frente por 3,5 metros de altura, servindo como portal de entrada para identificação de evento. | DIÁRIA  24 HORAS À DISPOSIÇÃO | 20 |  |  |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 05** | | | |  |  |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE DE MEDIDA** | **QTD GERAL** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 18 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRADE DE CONTENÇÃO DE PÚBLICO  Estrutura de grade de barricada de contenção e proteção de público, do tipo autossustentável, padrão europeu, c/ piso medindo 1,00m x 1,00m, fixadas umas às outras por pinos metálicos de aço contrapinados e parafusos, c/ mão de força.  Diária equivalente a 24 horas. | DIÁRIA EM METROS LINEAR | 3000 |  |  |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 06** | | | |  |  |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE DE MEDIDA** | **QTD GERAL** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 19 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TABLADO SEM FORRAÇÃO  TABLADO de madeira em madeirite naval na cor PRETA. Diária equivalente a 24 horas. | DIÁRIA EM METRO QUADRADO | 800 |  |  |
| 20 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TABLADO COM FORRAÇÃO  TABLADO assoalho com 10 cm de altura em material de maderite naval, com opção de forração carpete de cor CINZA. Diária equivalente a 24 horas. | DIÁRIA METRO QUADRADO | 800 |  |  |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 07** | | | |  |  |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE DE MEDIDA** | **QTD GERAL** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 21 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO ARQUIBANCADA  Arquibancada com 7 degraus, parapeito, aterramento padrão, dentro das Norma do Bombeiro, IN24- ART 27. Largura assentos 90cm, 45cm altura. Com profissionais qualificados, para montagem e desmontagem, transporte e todo material necessário para a execução dos serviços.. Se o serviço vier a ser contratado a empresa vencedora se responsabilizará por toda a documentação necessário ART Resistência Mecânica, ART Aterramento, ART elétrica (lâmpadas), também a empresa deverá instalar extintores conforme projeto de combate a incêndio com a ART devidamente legalizada junto ao corpo de bombeiros. Responsável também pelas luminárias de emergência e da sinalização de emergência, e será responsável por todas as documentações necessárias para licenciamento junto ao corpo de bombeiro, inclusive apresentando laudo de montagem da arquibancada registrado no CREA ou CRAU. | DIÁRIA EM METRO LINEAR  24 HORAS À DISPOSIÇÃO | 350 |  |  |
| 22 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO ARQUIBANCADA COBERTA  Arquibancada com 5 degraus, parapeito, aterramento padrão, dentro das Norma do Bombeiro, IN24- ART 27. Largura assentos 90cm, 45cm altura. Com profissionais qualificados, para montagem e desmontagem, transporte e todo material necessário para a execução dos serviços. Se o serviço vier a ser contratado a empresa vencedora se responsabilizará por toda a documentação necessário ART Resistência Mecânica, ART Aterramento, ART elétrica (lâmpadas), também empresa deverá instalar extintores conforme projeto de combate a incêndio com a ART devidamente legalizada junto ao corpo de bombeiros. Responsável também pelas luminárias de emergência e da sinalização de emergência, e será responsável por todas as documentações necessárias para licenciamento junto ao corpo de bombeiro, inclusive apresentando laudo de montagem da arquibancada e camarotes registrado no CREA ou CRAU; Laudo da Lona e nota fiscal. | DIÁRIA EM METRO LINEAR  24 HORAS À DISPOSIÇÃO | 350 |  |  |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 08** | | | |  |  |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE DE MEDIDA** | **QTD GERAL** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 23 | SERVIÇO DE FECHAMENTO EM CHAPA ZINCADA  Chapa zincada, medindo 2,20 metros de altura com 2,50 metros de comprimento, com escora em pino e trava medindo 1 metro, e também com escora de madeira de eucalipto com 3 metros de altura. Diária equivalente a 24 horas. | DIÁRIA EM METRO LINEAR | 300 |  |  |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 09** | | | |  |  |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE DE MEDIDA** | **QTD GERAL** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 24 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA PEQUENOS EVENTOS  O serviço contratado deve conter, no mínimo:  - 02 caixas de som sendo uma ativa e outra passiva, com 500 W RMS de potência, alto falantes de 15” e drive de titânio;  - 01 Microfone com fio;  - 01 Microfone sem fio;  - 01 pedestal para microfone;  - Mesa de som de 6 canais;  - Operador de som;  - Notebook;  - Cabos e extensões necessárias para instalação. | DIÁRIA  06 HORAS À DISPOSIÇÃO | 180 |  |  |
| 25 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE  O serviço contratado deve conter, no mínimo:  - 04 Caixas de som, sendo 02 ativas e 02 passivas, com 500 W RMS de potência, alto falantes de 15” e drive de titânio;  - 01 microfone com fio;  - 02 microfones sem fio;  - 03 pedestais;  - Mesa de som de 6 canais;  - Operador de som;  - Notebook;  - Cabos e extensões necessários para instalação. | DIÁRIA  06 HORAS À DISPOSIÇÃO | 50 |  |  |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 10** | | | |  |  |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE DE MEDIDA** | **QTD GERAL** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 26 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO CARRO DE SOM  Veiculação de áudio em carro de som para divulgação de comunicados, atos oficiais, avisos, convocações. | HORA | 400 |  |  |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 11** | | | |  |  |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE DE MEDIDA** | **QTD GERAL** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 27 | SERVIÇO DE GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO DE ÁUDIO E VÍDEO (STREAMING DE VÍDEO).  A contratação deve prever, no mínimo:  a. Mínimo 02 (duas) câmeras full hd, sendo 01 reserva para uso interno dos organizadores, sendo de responsabilidade da empresa contratada fornecer as  câmaras;  b. Gravação e disponibilização do evento à Prefeitura de Laguna em DVD, pen drive, ou outro meio de armazenamento. Cada gravação será entregue em dois formatos distintos e com propósitos diferentes (com resolução 1280x720 para arquivamento / com resolução 840x480 para disponibilidade no portal da Prefeitura.  c. Conversão da gravação de forma a ser possível a execução do vídeo diretamente no navegador;  d. Serviço de Streaming de Vídeo com qualidade de 2500kbps para até 1500 (mil e quinhentos) usuários simultâneos;  e. Disponibilização da transmissão ao vivo no canal oficial do Facebook da Prefeitura de Laguna;  A contratada será responsável pela aquisição/contratação, manuseio e manutenção do servidor de streaming de áudio, vídeo e equipamentos auxiliares necessários à transmissão, edição e conversão dos vídeos (mesa de corte, cabos, tripés, suportes etc.) devendo os funcionários da Empresa Contratada estar presente durante todas transmissões e gravações do evento, no mínimo 30 minutos de antecedência. | DIÁRIA | 15 |  |  |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 12** | | | |  |  |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE DE MEDIDA** | **QTD GERAL** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 28 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE 1  Grid de treliças em formato quadrado ou "u" do tipo a30 ou q30, 8 caixa line array (1 de 12" + ti) ou superior, 4 caixa sub grave duplo (2 falantes de 18" por caixa) ou superior, 6 caixas de retorno, 1 mesa de som digital mínimo 32 canais, amplificadores compatíveis com a potência do pa e monitores, 01 crossover digital, 2 microfones sem fio, 10 microfones com fio, 12 pedestal de microfone, kit de microfone para bateria, 1 kit de microfone de percussão, 8 direct box, 1 cubo de baixo, 1 cubo de guitarra, 1 corpo de bateria. 4 mooving bean, 14 canhões de led rgbw, 1 mesa de luz, 1 notebook, 1 main power ac trifásico, cabos de sinal, energia, painel de led P30 – vazado outdoor tamanho mínimo de 6 x 4, cabeamento necessário para todos os equipamentos, operador técnico, montagem e desmontagem. | DIÁRIA  8 HORAS À DISPOSIÇÃO | 15 |  |  |
| **LOTE 13** | | | |  |  |
| 29 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE 2  Somente digital (semelhante ou superior os modelos X32, M32, LS9); 8 microfones, 2 microfone sem fio, 10 pedestais; 06 microfones auriculares, 4 Sistemas PA contendo: o 02 caixa sub grave alto falante de 18” e 02 caixa médio grave de (com dois autofalantes de 12” e um driver de titânio) , Sistema de amplificação e retorno (mínimo de 4 módulos) compatível com o PA solicitado, 12 cabos P10; 8 direct box. Mesa dmx de Iluminação compatível com as lâmpadas 30 lâmpadas par LED e 02 gride torre com 2 m 1 power play, 6 réguas de AC com 5 tomadas, 1 caixa de sub para bateria, Side fill L+R 3 vias, Mesa de Lux com 06 canhão elipsoidal, 04 Mini Brutti , 04 Moving Mac, 02 Gride torre com 4m para fixação da iluminação e caixas de som, Canais de Dimmer e painel de Led P03 tamanho 6 x 4 ou superior. Cabeamento necessário para todos os equipamentos, operador técnico, montagem e desmontagem. | DIÁRIA  8 HORAS À DISPOSIÇÃO | 15 |  |  |
| **LOTE 14** | | | |  |  |
| 30 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE 3  Mesa de som no mínimo 24 canais; 8 microfones, 2 microfone sem fio, 10 pedestais; 4 Sistemas PA contendo: o 02 caixa sub grave alto falante de 18” e 02 caixa médio grave de (com dois autofalantes de 12” e um driver de titânio) , Sistema de amplificação e retorno (mínimo de 4 módulos) compatível com o PA solicitado, 12 cabos P10; 8 direct box. Mesa dmx de Iluminação compatível com as lâmpadas 20 lâmpadas par LED e 02 gride torre com 2 m. | DIÁRIA  8 HORAS À DISPOSIÇÃO | 20 |  |  |
| **LOTE 15** | | | |  |  |
| 31 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO COM CONSOLE COM 48 CANAIS  Processadores de pa e monitor: 1 dbx venu 360 e 1 ultra driver pro. Pa: 16 line array (1x12" 800w 1 driver 100w+ guia de onda), 8 sub (2x18 1200w por alto falante). Delay: 4 caixas de pedestal (1x15" 400w + 1 driver 100w corneta de aluminio).  Monitor: side 2 caixas (2x15" 400w + driver 100w corneta (por caixa) side 2 caixas (2x18" 500w por falante). Bateria: 1 sub (2x18" 500w por falante) + 2 caixas 1x15" 400w + 1 driver 75w (por caixa), 2 monitores ev 1x15 + 1 driver, 4 monitores 1x12" + 1 driver. Módulos: 6 audio light v 8000 ab 3 audio light v 4000 ab. 3 audio light v 1000 ab. Back line: 1 cubo de guitarra 50w (2x12), 1 amplificador de baixo caixa com 4 falantes 12". Microfones: 2 sem fio ew 145 g3, 13 sm58, 10 sm57, 1 0112, 1 kit de bateria pg dmkb, 25 pedestais para microfone. Direct box: 5 di 100, 1 di 800, 6 wdi 600. Iluminação: 8 moving head beam 200 5r, 8 par led 3w, 4 cob led, 4 strobo de led, 4 mini brut (2 lâmpadas), 1 mesa tipo avolite, 1 mesa pilot 2000, 1 maquina de fumaça 3000w. | DIÁRIA  8 HORAS À DISPOSIÇÃO | 02 |  |  |
| LOTE 16 | | | |  |  |
| 32 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE 2  Somente digital (semelhante ou superior os modelos X32, M32, LS9); 8 microfones, 2 microfone sem fio, 10 pedestais; 06 microfones auriculares, 4 Sistemas PA contendo: o 02 caixa sub grave alto falante de 18” e 02 caixa médio grave de (com dois autofalantes de 12” e um driver de titânio) , Sistema de amplificação e retorno (mínimo de 4 módulos) compatível com o PA solicitado, 12 cabos P10; 8 direct box. Mesa dmx de Iluminação compatível com as lâmpadas 30 lâmpadas par LED e 02 gride torre com 2 m 1 power play, 6 réguas de AC com 5 tomadas, 1 caixa de sub para bateria, Side fill L+R 3 vias, Mesa de Lux com 06 canhão elipsoidal, 04 Mini Brutti , 04 Moving Mac, 02 Gride torre com 4m para fixação da iluminação e caixas de som, Canais de Dimmer e painel de Led P03 tamanho 6 x 4 ou superior. Cabeamento necessário para todos os equipamentos, operador técnico, montagem e desmontagem.  Kit para evento com 13 diárias. Valor unitário deve estar incluso todas as despesas para utilização do item em 13 (treze) diárias. | KIT  13 DIAS À DISPOSIÇÃO | 1 |  |  |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | | | |  |  |
| **LOTE 17** | | | |  |  |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE DE MEDIDA** | **QTD GERAL** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 33 | SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE SEGURANÇA TREINADO E CAPACITADO  Segurança diurno e noturno treinado e capacitado para execução de segurança desarmada, uniformizado e com nada consta da Polícia Civil, de empresa especializada no ramo e credenciada junto a órgão competente. Fica de responsabilidade da empresa contratada o envio das fotos e cópia da lista de presença (folha ponto) contendo CPF, assinatura e horário de entrada e saída de cada segurança. Diária equivalente a 06 horas trabalhadas. | DIÁRIA  06 HORAS À DISPOSIÇÃO | 120 |  |  |
| 34 | SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE SEGURANÇA TREINADO E CAPACITADO  Segurança diurno e noturno treinado e capacitado para execução de segurança desarmada, uniformizado e com nada consta da Polícia Civil, de empresa especializada no ramo e credenciada junto a órgão competente. Fica de responsabilidade da empresa contratada o envio das fotos e cópia da lista de presença (folha ponto) contendo CPF, assinatura e horário de entrada e saída de cada segurança. Diária equivalente a 08 horas trabalhadas. | DIÁRIA  08 HORAS À DISPOSIÇÃO | 150 |  |  |
| 35 | SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE SEGURANÇA TREINADO E CAPACITADO  Segurança diurno e noturno treinado e capacitado para execução de segurança desarmada, uniformizado e com nada consta da Polícia Civil, de empresa especializada no ramo e credenciada junto a órgão competente. Fica de responsabilidade da empresa contratada o envio das fotos e cópia da lista de presença (folha ponto) contendo CPF, assinatura e horário de entrada e saída de cada segurança. Diária equivalente a 24 horas trabalhadas. | DIÁRIA  24 HORAS À DISPOSIÇÃO | 80 |  |  |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 18** | | | |  |  |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE DE MEDIDA** | **QTD GERAL** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 36 | SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE BRIGADISTA Contratação de empresa especializada em combate a incêndio com brigadista para atuar em eventos. A empresa deverá disponibilizar todo equipamento necessário para o trabalho. A diária deste item correspondente a um total de 06 (seis) horas | DIÁRIA  06 HORAS À DISPOSIÇÃO | 60 |  |  |
| 37 | SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE BRIGADISTA Contratação de empresa especializada em combate a incêndio com brigadista para atuar em eventos. A empresa deverá disponibilizar todo equipamento necessário para o trabalho. A diária deste item correspondente a um total de 08 (oito) horas | DIÁRIA  08 HORAS À DISPOSIÇÃO | 60 |  |  |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 19** | | | |  |  |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE DE MEDIDA** | **QTD GERAL** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 38 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS  Banheiro químico individual, portáteis, para usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes. é de responsabilidade da licitante o fornecimento de porta papel higiênico e papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. | DIÁRIA  24 HORAS À DISPOSIÇÃO | 200 |  |  |
| 39 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO  Banheiros portáteis, com montagem, manutenção diária desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto, é de responsabilidade da licitante o fornecimento de porta papel higiênico e papel higiênico. fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. | DIÁRIA  24 HORAS À DISPOSIÇÃO | 400 |  |  |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 20** | | | |  |  |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE DE MEDIDA** | **QTD GERAL** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 40 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS  Contratação de empresa para locação de cadeira plástica na cor branca SEM BRAÇO, limpa e em bom estado de conservação. Diária equivalente a 24 horas. | DIÁRIA POR UNIDADE | 2500 |  |  |
| 41 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MESAS PLÁSTICAS  Contratação de empresa para locação de mesa plástica, para 4 lugares, na cor branca. Diária equivalente a 24 horas. | DIÁRIA POR UNIDADE | 500 |  |  |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 21** | | | |  |  |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE DE MEDIDA** | **QTD GERAL** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 42 | SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA PALCO  Deve conter, no mínimo:  Contratação de empresa para prestação de serviço de iluminação, contendo 24 Refletores foco fechado (lâmpadas - par 64); 01 Mesa/DIMMERS com no mínimo 36 canais; 01 RACK DIMMER com no mínimo 06 canais; Cabos e conexões; 01 Máquina de fumaça; Gelatinas com cores variadas, 01 Operador técnico. | DIÁRIA  24 HORAS À DISPOSIÇÃO | 70 |  |  |
| 43 | SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA PALCO  Deve conter, no mínimo:  Contratação de empresa para prestação de serviço de iluminação, contendo 48 Refletores focos 01, 02 e 05 (lâmpadas - par 64); 01 Mesa/DIMMERS com no mínimo 48 canais; 03 RACKS DIMMERS com 12 canais; Cabos e conexões; 01 Máquina de fumaça, ; Gelatinas com cores variadas; Sistema montado de BOX TRUSS, 01 Operador técnico e 01 Auxiliar técnico. | DIÁRIA  24 HORAS À DISPOSIÇÃO | 30 |  |  |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 22** | | | |  |  |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE DE MEDIDA** | **QTD GERAL** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 44 | SERVIÇO DE PROJEÇÃO DE IMAGEM POR PAINEL DE LED 8 PLACAS  Locação de painel de led de alta definição, contendo 8 placas em p3 de 0,96x.0,96, com processador 605 s. | DIÁRIA  24 HORAS À DISPOSIÇÃO | 20 |  |  |
| 45 | SERVIÇO DE PROJEÇÃO DE IMAGEM POR PAINEL DE LED 12 PLACAS  Locação de painel de led de alta definição Descrição , painel de led contendo 12 placas em p3 de 0,96x.0,96 , com processador 605 s | DIÁRIA  24 HORAS À DISPOSIÇÃO | 20 |  |  |
| 46 | SERVIÇO DE PROJEÇÃO DE IMAGEM POR PAINEL DE LED 24 PLACAS  Locação de painel de led de alta definição Descrição , painel de led contendo 24 placas em p3 de 0,96x.0,96 , com processador 605 s | DIÁRIA  24 HORAS À DISPOSIÇÃO | 15 |  |  |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 23** | | | |  |  |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE DE MEDIDA** | **QTD GERAL** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 47 | SERVIÇO DE MESTRE DE CERIMÔNIAS  Contratação de Mestre de Cerimônias, com curso de mestre de cerimônia e locução para eventos, experiência comprovada e desenvoltura na apresentação de eventos. Deve estar trajado conforme o evento e possuir conhecimento em Cerimonial Público e, quando necessário, elaborar roteiro ou cerimonial. Despesas de alimentação, uniformização, transporte e encargos trabalhistas por conta da contratada. | HORA | 100 |  |  |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 24** | | | |  |  |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE DE MEDIDA** | **QTD GERAL** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 48 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA COM EQUIPE MÉDICA  Contratação de ambulância de suporte básico para cobertura de eventos, com as dimensões e outras especificações do veículo terrestre obedecendo às normas da ABNT, a mesma deve conter equipe mínima composta por 01 (um) socorrista e 01 (um) técnico de enfermagem bem como todos os materiais e equipamentos necessários para atendimentos inclusive DEA - Desfibrilador Externo Automático. | DIÁRIA  8 HORAS À DISPOSIÇÃO | 50 |  |  |

3.1 A autorização de fornecimento

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias a contar da entrega dos envelopes.

Concordo com todas as exigências do Edital. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome completo e Assinatura do responsável legal e carimbo da Empresa

- LOCAL e DATA

Observação: Este documento é necessário para a segunda fase do pregão – a Análise das Propostas e a Etapa de Lances. Este documento estará contido no Envelope de Propostas e conterá também toda a documentação acessória dos itens ofertados, se pedidos no Edital.

(RETIRE DO SEU TEXTO AS EXPRESSÕES EM VERMELHO)

**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL 19/2023 – PML**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS XXX/2023.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGUNA E A

EMPRESA XXXXX, PARA o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de estruturas e serviços a serem utilizados nos eventos realizados e apoiados pela Prefeitura Municipal, pelas Secretarias Municipais, suas Fundações e Autarquias do Município de Laguna, EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO no edital de pregão Presencial nº 19/2023, processo licitatório 29/2023 e Processo administrativo nº 194/2023.

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o Município de Laguna, inscrita no CNPJ sob nº 82.928.706/0001-82, com sede à Avenida Colombo Machado Salles nº 145 - Centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, SAMIR AZMI IBRAHIM MUHAMMAD AHMAD, doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro a(s) empresa(s) ..............................................., inscrita no CNPJ sob nº, com sede à................................... , neste ato representada pelo seu ............... Sr..................................., RG ......................................... CPF ..............................., cujo (s) preço (s) foi (ram) registrado (s) através do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 00x/2023, doravante denominado COMPROMITENTE, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666/93 e alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Descrição

1.1.1. O objeto desta ATA é o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de serviços a serem utilizados nos eventos realizados e apoiados pela Prefeitura Municipal, pelas Secretarias Municipais, suas Fundações e Autarquias do Município de Laguna, definidos no termo de referência do edital e especificidades das propostas vencedoras.

1.1.2 - As quantidades dos itens com preços registrados são estimativas de contratação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não estando a Administração obrigada a contratar em sua totalidade. Trata-se, pois, de faculdade da Administração Municipal contratar ou não, ou ainda, contratar maior quantidade, se houver necessidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO**

3.1. Da utilização:

3.1.1 - A contratação juntamente ao (s) fornecedor (es) registrado (s) será formalizada pelo Município por intermédio de contrato ou equivalente, com a consequente emissão da nota de empenho;

a) Cada contrato deverá conter, no mínimo:

1. Número do Pregão e da Ata de Registros de Preços;
2. As especificações e quantidades do objeto pretendido;
3. O preço registrado, que deverá ser respeitado pelo fornecedor;
4. A dotação orçamentária que dará cobertura à despesa;
5. A destinação do objeto adquirido.

3.1.2 - O Contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, na forma prevista no art. 62 da Lei 8.666/93

**CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

* 1. - O fornecimento de materiais deverá ser efetuado em conformidade como Termo de Referência, constante no anexo I do edital, o qual integra a presente Ata em todos os seus termos;
  2. - Verificada qualquer irregularidade no cumprimento ou a sua complementação não eximem o MUNICÍPIO de aplicar penalidades por descumprimento da obrigação, previstas no edital.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ITENS, QUANTIDADES E PREÇOS

5.1 - Os preços registrados são os constantes da planilha a seguir:

(inserir os itens conforme a proposta do licitante vencedor, com descrição, características técnicas, marca, quantidade, preço unitário e preço total)

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

* 1. - O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento dos materiais, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, desde que comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.
  2. - A despesa para eventual aquisição do objeto licitado correrá por conta das dotações orçamentárias do órgão requisitante.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES - DA CONTRATADA:**

7.1.1 – Caberá ao contratado as obrigações previstas no Edital do Pregão Presencial e em seus Anexos, ficando obrigados, especialmente, a:

a) fornecer os produtos/serviços nas condições, no preço e no prazo estipulados na proposta;

b) entregar os produtos/serviços nas condições adequadas;

c) entregar os produtos/serviços em conformidade com o solicitado na minuta contratual, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta;

d) manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Administração;

f) atender às demais responsabilidades definidas na minuta contratual em anexo.

7.1.2 Em caso de item que exija a montagem e desmontagem, deverá o licitante atender às datas previamente solicitadas, conforme quantidade especificada na Autorização de Fornecimento, realizando o serviço em locais a serem definidos pela Administração Pública, dentro dos limites do município de Laguna/SC.

7.1.3 É de responsabilidade do Contratado todas as despesas decorrentes de embalagem, seguros, transporte, montagem, desmontagem, alimentação, estadia, carregamento, assistência médica de sua equipe, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes da prestação do serviço contratado.

7.1.4 O Contratado deverá ter disponibilidade de itens em quantidade suficiente para atender a diversos eventos de forma simultânea, segundo necessidade individual de cada Secretaria, Fundações e Autarquias do município, conforme previsto neste Termo de Referência.

7.1.5 Cabe ao Contratado realizar o serviço de acordo com as especificações presentes neste Termo de Referência, obedecendo às normas da Vigilância Sanitária, Normas Técnicas e demais legislação em vigor, ficando a empresa responsável por eventuais danos que vierem a ocorrer, causados em decorrência da utilização/instalação/desinstalação do item contratado.

7.1.6 A Contratada responsabilizar-se-á integralmente pela operação, manutenção, guarda e vigilância/segurança dos materiais e equipamentos contratados.

7.1.7. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.8. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente sobre os serviços prestados;

7.1.9. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração Pública Municipal;

7.1.10. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração Pública Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo órgão interessado.

7.1.11. Fornecer, no ato do recebimento de créditos relativos ao fornecimento de materiais, prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF/FGTS; 7.1.2 - Manter as mesmas condições de habilitação, verificadas quando da abertura das propostas;

7.1.12 - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o material fornecido, bem como pelo seu transporte e demais encargos até o local determinado para sua entrega.

**7.2 - DO MUNICÍPIO**:

7.2.1 Caberá ao Contratante, além das exigências previstas no Edital e em seus Anexos, estabelecer as datas de montagem e desmontagem dos itens contratados, os locais de instalação e a quantidade necessária por item e enviar o pedido ao contratado, por e-mail, com até 05 (cinco) dias úteis de antecedência do evento.

7.2.1.1 Em casos excepcionais, a contratante poderá enviar a solicitação em prazo inferior ao estipulado anteriormente, ficando o atendimento sujeito à análise de disponibilidade por parte da contratada.

7.2.2- fornecer à CONTRATADA todos os elementos que se fizerem necessários à compreensão das condições contratuais, colaborando com a mesma, quando solicitada, no seu estudo e interpretação;

7.2.3. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais;

7.2.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução dos serviços contratados, para que sejam corrigidos;

7.2.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente à prestação de serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital de Pregão n° 19/2023 e seus anexos;

7.2.6. Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos materiais e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

7.2.7. Acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/1993 e demais cominações legais;

7.2.8. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;

7.2.9. Fazer cumprir as obrigações previstas no Edital de Licitação e em seus anexos.

**CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

8.1 A fiscalização do objeto da presente contratação será exercida por profissional(is) designado(s) pela CONTRATANTE para tal finalidade, nos termos do artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência deste, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666/1993.

8.3. O profissional designado receberá os materiais, cabendo-lhe:

a) a conferência qualitativa e quantitativa dos materiais, recusando-os caso não esteja dentro dos limites das especificações técnicas deste Termo de Referência;

b) proceder de forma criteriosa ao seu recebimento e guarda;

c) prestar ao fornecedor qualquer tipo de esclarecimento quanto à identificação, quantidade ou qualidade dos materiais.

8.4 A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração Pública Municipal.

8.5 A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, dentre outros.

**CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DA ATA**

* 1. - A Ata de Registro de Preços somente poderá ser alterada nas hipóteses e forma estabelecidas na lei 8666/93.
  2. - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, em relação a cada COMPROMITENTE, no caso de:
     1. - O preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso;
     2. - Persistência das infrações após a aplicação de multas previstas na cláusula décima;
     3. - Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
     4. - Demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8.666/93, bem como desta Ata;
     5. - Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da COMPROMITENTE;
     6. - Inobservância da boa técnica na execução dos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

10.1 - Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, além das previstas na Lei 8.666/93, de aplicação subsidiária, das quais se destacam:

1. rescisão/cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços;
2. impedimento de participar de licitações com o Município, no prazo de até 05 (cinco) anos;
3. cancelamento do registro do sistema de cadastro a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, no prazo de até 05 (cinco) anos.
4. multa de 0,50% (meio ponto percentual) do valor do contrato, por dia útil de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;
5. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pela recusa injustificada do adjudicatário em assiná-la, ou sobre o valor na nota de empenho correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.
   1. - Os valores das multas aplicadas previstas nas alíneas do item anterior poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
   2. - Da aplicação das penas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
   3. - O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

11.1 - As questões relacionadas com o cumprimento da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Laguna-SC.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação das COMPROMITENTES de cumprir os Contratos firmados até a data de vencimento da mesma.

12.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência, constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços ou se deles não necessitar.

* 1. - Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
  2. - A despesa com a contratação correrá à conta da dotação de cada unidade requisitante.
  3. - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei 8.666/93.

E, por estarem justas e concordes, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Laguna, xx de xxxxxxx de 2023.

SAMIR AZMI IBRAHIM MUHAMMAD AHMAD Contratada

Prefeito Municipal Empresa XXX - CNPJ

Gustavo Henrique Assessor de Licitações, Testemunha

Compras, Contratos e Convênios CPF